



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SMED – Secretaria Municipal de Educação
E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RM 376/2024

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é a primeira etapa da fase de planejamento, apresenta os devidos estudos referente à contratação de solução que atenderá à necessidade da Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, visando o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo - RS no decorrer do letivo de 2024 e 2025.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a Alimentação Escolar um direito dos estudantes da educação básica, amparados pela Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 6, de 08/05/2020 e suas alterações, faz-se necessária a *aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando a manutenção do fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e o cumprimento das legislações.*

A alimentação escolar é ofertada conforme cardápios elaborados pela equipe de nutricionistas do Núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes durante a permanência nas escolas municipais.

O Sistema de Registro de Preços – SRP, menor preço, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023 é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, pois conforme as mudanças climáticas que vêm ocorrendo no Brasil, a produção agrícola é impactada diretamente, ocasionando a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SMED – Secretaria Municipal de Educação

E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

falta ou elevação dos preços dos alimentos, sendo necessário alterações nos cardápios e a disponibilidade dos alimentos para aproximadamente 26893 estudantes do Rede Municipal de Ensino que estudam nas trinta e sete escolas municipais de Ensino Fundamental, treze escolas de Educação Infantil, duas entidades filantrópicas e dezessete escolas Credenciadas Comunitárias, Projeto Canoagem, Projeto IFSUL e Polo de Educação.

Os recursos financeiros investidos no programa de alimentação escolar do município de São Leopoldo/ RS são os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, caráter suplementar, que financia parte do programa de alimentação escolar e Recurso Salário Educação, ambos podem ser utilizados para as despesas referentes à alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Leopoldo - RS, estando assim alinhada com os instrumentos de planejamento desta Secretaria.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para os estudantes através do *Sistema de Registro de Preços– SRP*, devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020.

As licitantes devem fornecer e organizar a logística de entrega dos Gêneros Alimentícios, conforme descrição dos alimentos, quantidades, cronogramas de entregas e exigências a serem estabelecidos no Termo de Referência e anexos.

Os direitos e obrigações das licitantes vencedoras, as sanções administrativas, serão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SMED – Secretaria Municipal de Educação
E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

estabelecidos no Termo de Referência e anexos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Pregão Eletrônico 92/2022). Também foram considerados os quantitativos referentes ao Projeto Café da Manhã e o Programa Escola em Tempo Integral, que iniciarão em 2024. Ressalta-se que foi realizada uma análise de consumo até o presente momento, dos gêneros alimentícios e também as mudanças climáticas que vêm ocorrendo no Rio Grande do Sul e Brasil, situação que impacta na elevação dos preços, sendo necessário alterações nos cardápios planejados.

Além disso, cabe ressaltar que estas quantidades baseiam-se também no montante de recursos financeiros, para os 200 dias letivos e aproximadamente 26.893 estudantes matriculados que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

A estimativa das quantidades dos gêneros alimentícios para atender os estudantes no decorrer do ano letivo de 2024 e 2025, estão no **Anexo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão. Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SMED – Secretaria Municipal de Educação

E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

especialmente no papel desempenhado pelas empresas que se pretendem contratar. Assim, as aquisições dos gêneros alimentícios descrito no Anexo deste Estudo, são itens encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois já vem sendo praticado dessa forma e atende todas as demandas da SMED. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os gêneros alimentícios serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Após diversas análises de contratações similares verificamos que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é usual, ficando em paralelo com inúmeras contratações efetivadas por diversos entes públicos.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 48.120.086,97** (Quarenta e oito milhões cento e vinte mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), são estimativas referentes às quantidades e valores dos gêneros alimentícios para atender os estudantes no decorrer do ano letivo de 2024 e 2025, conforme Anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para a Aquisição dos Gêneros Alimentícios para atender as trinta e sete escolas municipais de Ensino Fundamental, treze escolas de Educação Infantil, duas entidades filantrópicas e dezessete escolas Credenciadas Comunitárias, Projeto Canoagem, Projeto IFSUL e Polo de Educação e o Sistema





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SMED – Secretaria Municipal de Educação
E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

de Registro de Preços (SRP), devido ao fato de que, todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, dispõem de estrutura física, equipamentos e pessoal, para o preparo de todas as refeições produzidas nas escolas. Sendo assim, esta foi a solução mais viável para nossa demanda.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Diante disso, por serem itens da alimentação escolar, com característica sazonal e de curta validade, se faz necessário o parcelamento das entregas dos itens que serão adquiridos através do Sistema de Registro de Preços.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo/ RS sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a Lei Nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SMED – Secretaria Municipal de Educação
E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do processo licitatório devem ter ciência dos procedimentos para o acompanhamento e fiscalização. A Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo, indicou as servidoras para atuarem como gestora e fiscal do Sistema de Registro de Preços, serão as mesmas que já atuam no Pregão Eletrônico 92/2022, da Alimentação Escolar, conforme segue:

FISCAL			
Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Simone Sachetti Konrad	Professora com formação em Nutrição	Nº.82514
GESTORA			
Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Juciméia de Oliveira Ziani	Professora	Nº 85238-85839

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, pois todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, dispõem de estrutura física, equipamentos e pessoal, para o preparo de todas as refeições produzidas nas escolas e cumprimento do cardápio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SMED – Secretaria Municipal de Educação
E-mail: smed.fin@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0802 / 2200-0803

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há incidência de impacto ambiental para a contratação pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados ao longo do Estudo Técnico Preliminar - ETP, declaramos que a opção indicada é a mais viável para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo – SMED.

São Leopoldo, 26 de janeiro de 2024.

Juciméia de Oliveira Ziani
Gestor da Ata

Simone Sachetti Konrad
Fiscal da Ata

Ricardo Fernandes da Luz
Secretário Municipal de Educação

